



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.569, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

“Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	01 – Secretaria de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	5.044 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	4.096 - Manutenção e Conservação de Imóveis
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Periodicidade:	2024”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, em 26 de junho de 2024.

João Paulo Facanali Oliveira
Prefeito Municipal